

J. L. Pereira
Edital nº 135.

Lei nº 98, de 22 de outubro de 1952.

Dispõe sobre autorização para a Prefeitura Municipal adquirir, mediante "Concorrência Pública" ou preço de tabela oficial, diversas máquinas destinadas a atender aos serviços municipais.

José Coutinho Pereira, Prefeito Municipal de Sales Oliveira, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, etc.

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:-

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a adquirir, mediante "Concorrência Pública" ou pelo preço de tabela oficial, as seguintes máquinas destinadas a atender aos serviços municipais:-

a) - 1 conjunto de britagem completo, a saber: 1 britador; 1 peneira rotativa com furacao para pedras, nºs 1, 2 e 3; 1 motor "Diéssél" apropriado para o conjunto;

b) - 1 betoneira com capacidade para 150 litros de concreto, adicionada com 1 motor elétrico;

c) - 1 jogo de 2 fôrmas para fabricação de tubos de concreto, sendo: uma de 1,00 x 0,30 metros e uma de 1,00 x 0,40 metros.

Art. 2º - Para ocorrer às despesas com a execução da presente lei, fica aberto, na Contadoria Municipal, um crédito especial de Cr\$ 110.040,00 (cento e dez mil e qua-

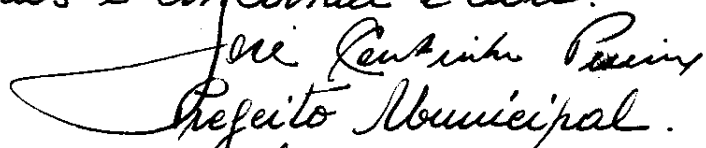
renta cruzeiros), que será coberto com os recursos seguintes:

a) - Auxílio do Departamento de Estradas de Rodagem, contabilizado em 31-3-1952, Cr\$ 60.040,00;

b) - Auxílio do Departamento de Estradas de Rodagem, nos termos da Resolução nº 1.259, do Conselho Rodoviário, Cr\$ 50.000,00.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sales Oliveira, vinte e dois de outubro de um mil novecentos e cinquenta e dois.


José Antônio Pereira
Prefeito Municipal.

Registrada e publicada na data supra.

Celma Lisboa Frederico.

Secret. da Prefeitura.